

Serenissima Senhora

99

CX 25

Cameras



Dix Joáo Carvalho Ribeiro Vianna, qu' elle servio alguns annos com zelo, e actividade no Correio de Vianna do Minho, como se ve' do documento N.º 1; depois se occupou na Classe dos Mercadores de lam e seda com intelligencia e probidade, e servio á S. Mag.ª J. R. desde 1823 com toda a fidelidade, como se ve' dos de N.º 2, e 3: ultimamente tendo a Provisão, que se ve' do N.º 4, não pôde usar della pela crise do tempo. Neste estado, confiado na singular bondade, e circumspecção, com que V. A. S. acolhe os seus benemeritos subditos, recorre á V. A. S. para que attendendo á actividade, comportamento, e aos requisitos sufficientes, que concorrem no suppe., se digne empregallo no Logar de primeiro Amanuense de qualquer das Secretarias das Cortes, que proximoamente se haõ de instalar, o qual protesta desempenhar, até sem ordenado, sendo do Servico de V. A. S., esperando-o ao depois, quando V. A. S. se dignar: portanto

P. da V. A. S. Seja servida por Sua Graça especial, deferir-lhe como implora.

Joáo Carvalho Ribeiro Vianna.  
86-4

E. R. M.ª

26  
99  
625  
Mustrissimo Senhor Sub-Inspector Geral dos Correios // Dix Joao Carvalho Ribeiro Vianna, Empregado que foi na Administracao do Correio de Vianna do Minho, que para bem de seus e negocios precisa, que Vossa Senhoria haja por bem mandar ao Administrador do Correio da sobredita Villa the pape por Certidao o tempo, que o Supplicante alli foi Empregado, e como com que se houve no desempenho das suas Obligacoes, e seu comportamento, durante todo o tempo, que alli servio; e como o nao possa fazer sem Despacho de Vossa Senhoria, motivo porque // Pede a Vossa Senhoria the desira como for de justicia // E Recubera Merit // Joao Carvalho Ribeiro Vianna //

### Despacho

Atteste, querendo. Lisboa dois de Maio de mil oitocentos e vinte seis // e Traço //

### Certidao

Manoel Antonio Alvares, Correo e Assistente de Vianna, e Pracas do Minho, por El Rey, e Nosso Senhor, Du Deos Guarde // Certifico, e faço certo em como tendo sido o Supplicante Empregado neste Officio dois annos e meio, comportou se, durante o tempo, que aqui permaneceu, de huma maneira irreprehensivel, sendo muito fiel, foi sempre exacto em o cumprimento dos seus deveres, e por verdade passei esta assigna. Vianna vinte e cinco de Maio de mil oitocentos e vinte seis // e Manoel Antonio Alvares //

Extradada e fornecida com a referida, a que me reporto //

reputo, que tornai a entregar ao Representante. Lu-  
boarom de Agosto de mil oitocentos e vinte e seis.  
Eu sou Frederico Bartholomew  
Pabamque de Sobresij e  
almeijung. e Bagoj  
a Jam  
Frederico Bartholomew  
Frederico Bartholomew

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



12 de Agosto 1823  
1823

Policarpo José Machado, Titular  
go da Casa de Sua Magestade Imperial, e Real  
Commendados da Ordem de Christo, Coronel e Ag-  
gregado, e Comandante do Regimento de Infantaria  
dos Voluntarios Reaes do Commercio //

99  
425

Atesto, que reverendo o segundo  
Livro do Regimento do meu Commando, que  
serve para formar os Assentos dos Officiaes, Officiaes in-  
feriores, Soldados, e Tambores, nelle a folhas trinta e  
sete verso se acha o Assento do theor seguinte // Pri-  
meira Companhia - Numero Cento e trinta e tres // Sol-  
dado, Joao Carvalho Ribeiro Vianna, de idade de  
vinte e hum annos, altura Setenta e hum a unci-  
a polgadas, Cabellos Castanhos, Olhos verdes, Natu-  
ral de Vianna, Filho de Antonio de Carvalho, de Oc-  
cupacao Caixeiro de Mercado, de Estado Solteiro;  
Assentou Praça, e Jusou Bandeyras, em o dia quator-  
ze de Fevereiro de mil oito centos e vinte tres // De-  
mais nao conta o dito Assento. E para assim  
contar selhe passou a presente, pela requerer, a qual  
vai por mim assignada, e sellada com o Sello do  
Regimento. Quasi no Convento da Boa Hora ao  
Chiado em cinco de Janeiro de mil oito centos e vinte e  
seis // Policarpo José Machado, Coronel e Agregado Com-  
mandante // Lugar do Sello do Regimento //

Estreitada a comortei com a referida, a que me reporto, que  
entreguei. Lisboa onze de Agosto de mil oito centos e vinte  
seis. Eu Joao de Deus Agostinho //

Wolvenstein  
Sobresig eal meij erigt. No. 10  
A. J. van  
H. van  
J. van Frederico B. van



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

26

Provincia de Belem  
1826

Attesto que o Senhor Joao de Carvalho Ribeiro Nicov-  
na, foi Caixaero da Sociedade de Santos Franco & Companhia, Mer-  
cadores da Classe de Saes, e Seda na Rua Augusta, da qual eu  
fui hum dos Socios, em cuja Logea aprendeo a dita occupação,  
com muita aptidão, e sempre com bom procedimento, e para  
que conste aonde necessario for, lhe mandei passar apre-  
zente por mim assignada. Lisboa quatro de Agosto de  
mil oito centos vinte e quatro = Joao Jose da Silva Franco =

Reconhecimento

Reconheço o Signal supra. Lisboa quatro de Agosto de mil oi-  
to centos vinte e quatro = Lugar do Signal publico = Com Teste  
munko de verdade = Hipponio Joaquim Jose de Brito =

Estadada a oncerta com a propria, a que mere-  
porto, e entreguei ao Apresentante. Lisboa onze de Agosto  
de mil oito centos vinte e seis. Com Joao Frederico

Porto Comendador Amigo e lobo  
os vj eulineij emq abayd

João Frederico  
João Frederico



1824  
1896  
99  
925

Dom Pedro por Graça de Deus, Rey de Portu-  
gal, e dos Algarves, d'Algarves, e d'Além Mar, em Africa Se-  
nhor de Guiné. N.º Fazo saber a todas as Justicias, e mais Pessoas, a-  
quem o conhecimento desta pertencer, que Havendo respeito  
aoque Me representou João Carvalho Ribeiro Vianna, que  
pertence abrir Logea de Mercador na Classe de Sã, e Seda.  
Estando Me pelas informacoens, que Mandei proceder,  
que o Supplicante tem intelligencia, e pratica do Commercio,  
a que se propoe, achando-se affiançado perante a Mesa do  
Bem commum dos Mercadores para segundo digo para si-  
guranca dos fundos necessarios ao seu estabelecimento: Heij  
por bem de conceder-lhe licenca para abrir a referida Logea  
no seu Armazem, com a declaracio que della não fara  
traspasso publico, ou occulto a pessoa alguma, de baixo das penas  
estabelecidas a este respeito. O Rey Nosso Senhor o Mandou  
pelos Ministros abaixo assignados Representados da Real Junta  
do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegacao. Manoel  
Antonio de Sá, afex. Lisboa onze de Julho de mil oitocentos  
vinte e seis. Destes oitocentos reis. José Accurcio das Neves, afex  
escrever = José Antonio Gonçalves = José Accurcio das Neves.  
Por Despacho do Tribunal de dext de Julho de mil oitocentos  
vinte e seis.

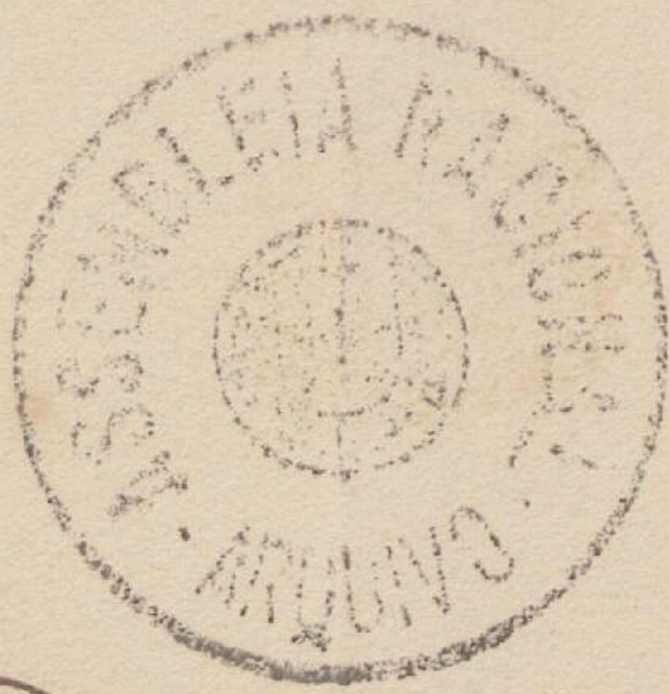
Extrahida da quarenta com a propria, a que  
me reporto, e entreguei ao Apresentante. Lisboa onze de  
Agosto de mil oitocentos vinte e seis. Eu Rey de  
Deus Bartholomeu Albuquerque  
o Sobrey e o meu e o meu  
João Frederico de Albuquerque

Câmara

Junta de 1825  
8 Feb. 1826

Sereníssima Senhora.

99  
CX25



Disse João Carvalho Ribeiro Vianna, qu'elle ser-  
vio alguns annos com zelo e actividade no Correio de Vi-  
anna do Minho, como servi do de Cumento N.º 1; depois  
se occupou na Classe dos Mercadores de lam e seda, com  
inteligencia e probidade, e servio com fidelidade, e sem  
o minimo interesse a S. Mage. de S. R. desde 1823, como  
mostra dos de N.º 2 e 3: ultimamente tendo obtido a  
Provisão, que servi do de N.º 4, não pode usar della  
pelas actuaes circumstancias do respectivo ramo. Nes-  
te estado, confiado na singular bondade e circumspe-  
ciao com que V. A. S. acolhe os seus benemeritos su-  
bditos, decorre a V. A. S. para que attendendo pela  
Sua especial dignidade, a actividade, comportamento,  
e aos requisitos attendiveis que concorrem no sup-  
pedignt empregarlo em a Secretaria das Cortes no  
logar d'ambuense de primeira classe, que o sup-  
pedignt de desempenhar: portanto

Da V. A. S. Seja Servida, por  
Sua Graça especial de ferir-lhe  
como pede.

João Carv. Rib. Vianna.

J. R. V.





Parlamento de Lisboa  
1896

Attesto que o Senhor Jo-  
ão de Carvalho Ribeiro Vianna, foi Carrero da Socie-  
dade de Santos Franço e Companhia, Mercadores da  
Classe de Lã e Seda na Rua Augusta, da qual eu  
fui hum dos Socio, em cuja Loja aprendeu adita  
occupação com muita aptidão, e sempre com bom  
procedimento; e para que conste donde necessario  
for lhe mandei fazer presente por mim assigna-  
da. Lisboa quatro d' Agosto demil oito centos vinte  
quatro = Jozé Jozé da Silva Franço.

99  
CX 25

„Reconhecimento„

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Reconheço o signal supra Lisboa quatro de-  
Agosto demil oito centos vinte quatro. Lugar do-  
signal publico. Comtestamento de veridade. Hygino-  
Joaquim Jozé de Brito.

Tradadado com o proprio consentei a que me expor-  
to, entreguei ao apresentante. Lisboa o primeiro  
de Setembro demil oito centos vinte sey Euz Higino  
Jozé Jozé de Brito Substituto que se substituiu  
e assignou em publico Alvará H.

Comtest. de vero.  
Higino Jozé Jozé de Brito

48



1724  
1825

Mostrissimo Senhor Sub-Inspector. geral dos Correios. "

Dix João Carvalho Ribeiro Vianna, Empregado que foi na Administração do Correio de Vianna do Minho, que para bem de seus negocios, pencia, que Vossa Senhoria haja por bem mandar ao Administrador do Correio da sobrecita villa, lhe passe por certidão o tempo, que o supplicante ali foi empregado, e o modo com que se houve no desempenho das suas obrigações e seu comportamento, durante todo o tempo, que ali servio; e como o não possa fazer sem despacho de Vossa Senhoria, motivo por que = Pede a Vossa Senhoria lhe defira como for de justiça = E receberá m.<sup>co</sup> = João Carvalho Ribeiro Vianna. "

Desp.<sup>o</sup>

Atteste querendo. Lisboa dois de Maio de mil oito centos, e vinte e seis = Araujo. "

Certidão

Manoel Antonio Alvares, Correio assistente de Vianna, e Tracas do Minho, por El Rey Nosso

Senhor, que Deus guarde. //

Certifico, e faço certo, em como tendo sido o Supplicante empregado neste officio dois annos, e meio, comportou-se durante o tempo, que aqui permanesceo d'uma maneira irreprehensivel; e sendo muito fiel, foi sempre exacto em o cumprimento dos seus deveres: e por verdade assignei esta, e assignei. Vianna vinte cinco de Maio de mil oito centos, e vinte seis =  
Manoel Antonio Alvares. //

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Tradadada a concertei com a referida, a que me reporto, e a entreguei. Lisboa um de Setembro de mil oito centos, e vinte seis. Eu Higinio José de Brito Tabellião que substitui e assignei em publico e privado.

H. Entest. de Verd.

Higinio José de Brito



48  
Policarpo José Machado,  
Fidalgo da Casa de Sua Magestade Imperial e Real,  
Commendador da Ordem de Christo, Coronel Aggrega-  
do, e Commandante do Regimento de Infantaria dos  
Voluntarios Reaes do Commercio.

Attesto que Revendo o Segundo Livro do Registo do  
Regimento donneu Commando, que serve para for-  
mar os assentos dos Officiaes, Officiaes Inferiores, Sol-  
dados e Tambores, nelle as folhas trinta sete verso  
se acha o assento do theor seguinte = Primeira Com-  
panhia - Numero cento trinta tres, Soldado, Joao  
Carvalho Ribeiro Vianna, de idade vinte um  
anno, altura sessenta e cinco polegadas, cor da Cabe-  
llos castanhos, Olhos pardos, Natural de Vianna,  
Filho de Antonio de Carvalho de occupação Cai-  
reiro de Mercado, de Estado Solteiro, assentou  
praça, e jurou Bandeiras em odia quatorze de Fe-  
vereiro de mil oitocentos vinte tres = Demais nao  
consta o ditto assento. E para assim constar, se lhe  
paspou a prezente, pela requerer, a qual vai por  
mim assignada e Sellada com o Sello do Regi-  
mento. Quarta no Convento da Boa hora do Chi-  
ado, em cinco de Janeiro de mil oitocentos vinte  
seis. Policarpo José Machado, Coronel Aggre-

Aggregado Commandante. \_\_\_\_\_

Lugar do Sello. \_\_\_\_\_

Trasladado e confitei com o referido aque me se  
ponto, entreguei ao apresentante. Lisboa o pri-  
meiro de Setembro de mil oitocentos vinte e seis  
Eu Higino José José do Pinto Tabalhão  
que eu observei e assinou em publico o Porto.

Higino José José do Pinto  
ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR



8  
Decreto de 1896  
1896  
99  
025

Dom Pedro, por Sua

za de Deus, Rey de Portugal, e dos Algarves, d'aquem  
do Alem Mar, em Africa Senhor de Guiné, etc. Faço  
saber a todas as Justicias, e mais pessoas, a quem o co-  
nhecimento desta pertencer, que havendo respeito ao  
que Me representou João Carvalho Ribeiro Vi-  
anna, que pretende abrir Loja de Mercador na  
classe de Lã, e Seda. E constando-Me pelas in-  
formações, que Mandei proceder, que o Supplican-  
te tem intelligencia, e practica do Commercio, a  
que se prosseguem, achando-se afluenciado perante  
a Mera do bem commum dos Mercadores, para  
segurança dos fundos necessarios ao seu estabellesci-  
mento: Heij por bem de conceder-lhe licenca, para  
abrir a referida loja no seu Arruamento, com a de-  
claracão, que d'ella não fará traspasso publico, ou  
oculto a pessoa alguma, debaixo das penas estabelles-  
cidas a este respeito. E o Rey Nosso Senhor o Mandou  
pelos Ministros abaixo assignados, Deputados da  
Real Junta do Commercio, agricultura, Fabricas,

99  
ex 25

e Navegação. Manoel Antonio de Sa, de Sa. Lis-  
boa onze de Julho de mil oito centos, e vinte e seis. Des-  
ta oito centos reis. José Accursio das Neves, a  
lex escrever = José Antonio Gonçalves = José Ac-  
cursio das Neves.

Por Despacho do Tribunal de dez de Julho  
de mil oito centos, e vinte e seis.

Trasladada a concertei com a propria, aque-  
me reporto, e entreguei. Lisboa um de Setembro  
de mil oito centos e vinte e seis. Eu Figinio Joaz  
Jose del Porto Tabellaes que del observo ea  
Finca en publico el Puerto de

Contado del Porto  
Figinio Joaz Jose del Porto

